



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quinta-feira, 03 de outubro de 2024 - Ano14 - Edição 1750



Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATO nº. 471/24 LP
De 03 de outubro de 2024.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 10184/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANA PAULA DE LIMA, RG: 22.372.995-4, matrícula nº 14524, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de outubro de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 472/24 LP
De 03 de outubro de 2024.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 5404/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARTA BORTOLOZZO, RG: 14.285.012-3, matrícula nº 8885, a cumprir licença prêmio sendo 60 (sessenta) dias restantes em descanso a partir de 14 de outubro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 473/24 LP
De 03 de outubro de 2024.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 26411/12

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ELIZANGELA NUNES ILEK, RG: 422174361, matrícula nº 14875, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 14 de outubro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 474/24 LP
De 03 de outubro de 2024.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 27879/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CAROLINA DE OLIVEIRA BARBOSA PEREIRA, RG: 28.374.624-5, matrícula nº 15883, a cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 16 de outubro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 475/24 LP
De 03 de outubro de 2024.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 15813/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) FABIO TAVARES DA SILVA, RG: 41.502.917-X, matrícula nº 17626, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 14 de outubro de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 476/24 LP
De 03 de outubro de 2024.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 22937/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIZA PEDROSO SANTANA, RG: 13.463.869-4, matrícula nº 15196, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 14 de outubro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio
Secretária de Comunicação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Ananias da Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

ATO nº. 477/24 LP
De 03 de outubro de 2024.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 12175/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, RG: 16.802.419-6, matrícula nº 901474, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 14 de outubro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 478/24 LP
De 03 de outubro de 2024.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 13357/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA, RG: 23.592.293-6, matrícula nº 15511, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de outubro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 479/24 LP
De 03 de outubro de 2024.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 20227/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANA PAULA RAMOS D ANGELINO, RG: 22.788.585-5, matrícula nº 9315, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 16 de outubro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 480/24 LP
De 03 de outubro de 2024.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 27135/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SELMA REGINA DA SILVA, RG: 16748874-0, matrícula nº 3524, a cumprir licença prêmio sendo 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 15 de outubro de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 481/24 LP
De 03 de outubro de 2024.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 4702/21

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA CATARINA RODRIGUES DE LIMA, RG: 39.981.778-5, matrícula nº 15125, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 16 de outubro de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 482/24 LP
De 03 de outubro de 2024.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 29744/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANA CLAUDIA RODRIGUES NATAL, RG: 24.944.211-5, matrícula nº 8226, a cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso retroativo a partir de 01 de outubro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 483/24 LP
De 03 de outubro de 2024.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 18736/21

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JUSSIARA CASSIA MENDES ROCHA, RG: 22.678.197-5, matrícula nº 8644, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de outubro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 007/2024
Licitação nº 009/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem padronizados para o município e Sumaré, com a finalidade de atender a todas as unidades municipais de saúde pelos próximos 12 meses, prorrogável pelo mesmo período segundo legislação vigente.

Tipo: Menor valor por lote
Data de abertura e início dos trabalhos: 17/10/2024 às 09:00 horas
Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobbmnet.com.br)

O edital completo está disponível nos sites do Município de Sumaré (<https://c.atende.net/p66d85be27e2c2>), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou através da plataforma BBMNET.

Sumaré, 03 de outubro de 2024.

PAULO ROGÉRIO TOSTA
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº 51 – Folha 46
01 de outubro de 2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 12.208 de abril de 2024, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0424/2024	INDEFERIDO	ETU-1B13
0430/2024	INDEFERIDO	DKY-4F48
0423/2024	INDEFERIDO	QXX-4G58
0428/2024	DEFERIDO	FDW-4E97
0417/2024	INDEFERIDO	GJR-2A97
0427/2024	INDEFERIDO	EZU-1J32
0429/2024	DEFERIDO	FXU-6156
0454/2024	DEFERIDO	CYJ-3974
0425/2024	DEFERIDO	OXC-5E58
0434/2024	DEFERIDO	LML-4A24

Carla Carvalho Vensel
Secretária de Mobilidade Urbana e Rural

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 111, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.
“Concede o direito a licença prêmio ao Servidor Sr. Devair Aparecido Faustino”.

HELIO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo Administrativo nº 516/2024, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º - Fica concedido o Direito a Licença Prêmio, ao Servidor Sr. Devair Aparecido Faustino, nos termos do art. 141 da Lei Municipal 4967, de 30 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos de Sumaré).

Art. 2º - Fica concedido o recebimento do prêmio de assiduidade na forma optada pelo servidor.

Art. 3º - O setor de pessoal fará as anotações e registros de praxe e tomará a respeito as providencias necessárias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ATO correrão por conta de dotações próprias do orçamento de despesas do Legislativo.

Art. 5º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 03 de outubro de 2024.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 03 de outubro de 2024.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 112, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.
“Concede o direito a licença prêmio ao Servidor Sr. Hermes Bonetti Neto”.

HELIO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo Administrativo nº 519/2024, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º - Fica concedido o Direito a Licença Prêmio, ao Servidor Sr. Hermes Bonetti Neto, nos termos do art. 141 da Lei Municipal 4967, de 30 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos de Sumaré).

Art. 2º - Fica concedido o recebimento do prêmio de assiduidade na forma optada pelo servidor.

Art. 3º - O setor de pessoal fará as anotações e registros de praxe e tomará a respeito as providencias necessárias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ATO correrão por conta de dotações próprias do orçamento de despesas do Legislativo.

Art. 5º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 03 de outubro de 2024.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 03 de outubro de 2024.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 113, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.
“Concede o direito a licença prêmio ao Servidor Sr. Marcos Rodrigues da Silva”.

HELIO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo Administrativo nº 514/2024, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º - Fica concedido o Direito a Licença Prêmio, ao Servidor Sr. Marcos Rodrigues da Silva, nos termos do art. 141 da Lei Municipal 4967, de 30 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos de Sumaré).

Art. 2º - Fica concedido o recebimento do prêmio de assiduidade na forma optada pelo servidor.

Art. 3º - O setor de pessoal fará as anotações e registros de praxe e tomará a respeito as providencias necessárias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ATO correrão por conta de dotações próprias do orçamento de despesas do Legislativo.

Art. 5º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 03 de outubro de 2024.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 03 de outubro de 2024.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 114, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede o direito a licença prêmio ao Servidor Sr. Cecília Meyer”.

HELIO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo Administrativo nº 515/2024, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º - Fica concedido o Direito a Licença Prêmio, ao Servidor Sr. Cecília Meyer, nos termos do art. 141 da Lei Municipal 4967, de 30 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos de Sumaré).

Art. 2º - Fica concedido o recebimento do prêmio de assiduidade na forma optada pelo servidor.

Art. 3º - O setor de pessoal fará as anotações e registros de praxe e tomará a respeito as providências necessárias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ATO correrão por conta de dotações próprias do orçamento de despesas do Legislativo.

Art. 5º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 03 de outubro de 2024.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 03 de outubro de 2024.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos



Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 7337, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento em pontos estratégicos das áreas rurais do município de Sumaré para prevenir o descarte irregular de lixo e o abandono de animais.

Autoria: Vereador Rai do Paraíso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. art. 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Poderá o Executivo Municipal instalar câmeras de monitoramento em pontos estratégicos das áreas rurais do município de Sumaré para prevenir e coibir o descarte irregular de lixo e o abandono de animais.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria de Meio Ambiente e da Secretaria de Segurança Pública, ficará responsável pela instalação, manutenção e monitoramento das câmeras de segurança mencionadas no Art. 1º.

Parágrafo único - A escolha dos pontos estratégicos será feita com base em estudos e levantamentos prévios, priorizando locais com maior incidência de descarte irregular de lixo e abandono de animais.

Art. 3º - As imagens capturadas pelas câmeras serão armazenadas por um período mínimo de 90 (noventa) dias e poderão ser utilizadas como prova em processos administrativos e judiciais.

Parágrafo único - O acesso às imagens será restrito aos órgãos responsáveis pela fiscalização e àqueles que, por força de lei, necessitem delas para fins de investigação e apuração de infrações.

Art. 4º - Os recursos necessários para a implantação e manutenção das câmeras de monitoramento serão provenientes de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Fica autorizada a celebração de convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para a implantação das câmeras de monitoramento, visando à cooperação técnica e financeira.

Art. 6º - Os infratores flagrados descartando lixo ou abandonando animais serão autuados e penalizados conforme a legislação vigente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 7º - O poder executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber, no prazo de 90 dias.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 03 de outubro 2024.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 03 de outubro 2024.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

